



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2.175, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e contém outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.866, de 22 de novembro de 2023, que regulamentou o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos secretários, gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Fábía Emerenciana da Silva, Servidora Comissionada;

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas.

Art. 2º Ficam os Agentes de Contratação indicados no artigo anterior, designados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Ficam designados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação, na qualidade de membros titulares:

I- Fábía Emerenciana da Silva, Servidora Comissionada;

II- Dalcineia Campos Andrade, servidora efetiva;

III- Vanusa Aparecida da Silva, Servidora Comissionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Fica designado, ainda, para compor a Comissão Permanente de Contratação, na qualidade de membro suplente:

- I- Agezandro Patrício Vieira, Servidor efetivo;
- II- Rafaela Aparecida da Silva, Servidora Contratada.

Art. 5º Ficam designados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I- Rafaela Aparecida da Silva, Servidora Contratada;
- II- Dalcineia Campos Andrade, servidora efetiva;
- III- Luciane Aparecida Balbino, Servidora efetiva.

Art. 6º Designar o servidor Agezandro Patricio Vieira Campos, para atuar como Pregoeiro Substituto em eventuais ausências e impedimentos do Pregoeiro Titular.

Art. 7º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertyoga, 28 de junho de 2024.

Ricardo Marcelo P. de Oliveira

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial

De 28/06/2024 a 12/07/2024

Jrianda

Servidor Responsável